



LEI MUNICIPAL Nº 974/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Publicado em	02 / 04 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição nº	Quarta 19 de Março 4815
Inclusão	

"Dispõe sobre a abertura e denominação de rua, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARCENO ATHAS JUNIOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Rua na Vila Industrial, limítrofe entre a zona urbana e rural deste município, lado nascente, confrontando-se aos fundos com o Conjunto Habitacional-BNH e Quadra de Esporte **Claudemir Aparecido Marangoni**, e lado poente fundos com cemitério e Conjunto Habitacional Nova Glória.

§ Único. Denomina-se **ALEXANDRINO FERREIRA DE LIMA** a rua constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de Março de 2012.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, 30

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal